



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 141/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **03/03/2025 a 29/08/2025**, a servidora **MERES NUNES RAMOS**, matrícula 31487996, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de março de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Interino

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -
ASSOMASUL, no dia 14/03/2025.
Número da edição: 3799

Recursos Humanos

PORTARIA nº 141/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **03/03/2025** a **29/08/2025**, a servidora **MERES NUNES RAMOS**, matrícula 31487996, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO